PLL 28/2023

PUBLICADA
TRIBUNA DO NORTE
Em, 28 / 11 / 2023
N.º 9650 Pág. 33
_____ Caderno:

LEI 3.934, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2023.

~~Dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Ivaiporã o evento intitulado "Festa Country", e dá outras providências.~~ **VETADO**

~~A Câmara de Vereadores de Ivaiporã, Estado do Paraná, aprovou e Eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:~~ **VETADO**

~~**Art. 1º** Fica instituído no Calendário Oficial Municipal o evento intitulado "Festa Country", a ser realizado, preferencialmente, na semana do aniversário do Município de Ivaiporã, a cada ano.~~

~~**Art. 2º** O evento de que trata esta Lei tem por objetivo divulgar e contribuir para a valorização e o resgate da atividade turística da cidade, em razão de sua relevância na vida econômica, social, política e cultural do Município.~~

~~**Art. 3º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.~~

Paço Municipal "Prefeito Adail Bolívar Rother", Gabinete do Prefeito, aos vinte e dois dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte e três (22/11/2023).

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal

CÂMARA MUNICIPAL DE IVAIPORÃ
Lido em sessão realizada
Em, ____/____/____

_____ _____

MENSAGEM DE VETO E JUSTIFICATIVA

Excelentíssimo Senhor Presidente,

Senhores Vereadores,

Tive por bom alvitre, **VETAR INTEGRALMENTE O PROJETO DE LEI N° 28/2023**, oriundo desta Egrégia Casa de Leis, que dispõe sobre a instituição no Calendário Oficial do Município de Ivaiporã o evento intitulado "Festa Country", e dá outras providências.

Entendemos a importância de celebrar eventos culturais e promover a diversidade de atividades em nosso município. No entanto, após uma cuidadosa análise, é evidente que a realização da "Festa Country" coincide com a realização da Expovale.

A Expovale, que retornou este ano a Ivaiporã após um período de 12 anos, é um evento significativo para nossa comunidade, trazendo consigo tradição, cultura e promovendo a economia local. Ao coincidir com a "Festa Country", há o risco de que o título e o foco desta última possam tirar o brilho merecido da Expovale, reduzindo sua visibilidade e impacto positivo.

Assim sendo, em respeito aos interesses da comunidade e à maximização dos benefícios econômicos e culturais, vejo-me obrigado a vetar o Projeto de Lei em questão.

Diante de tal premissa, decido **VETAR INTEGRALMENTE** o presente Projeto de Lei.

Agradeço antecipadamente pela compreensão e espero que possamos continuar trabalhando juntos para o progresso de Ivaiporã.

É a mensagem de veto.

Luiz Carlos Gil
Prefeito Municipal